

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE COLATINA

No dia 18 de junho de 2024, às 14h30, no Auditório do Sanear, localizado na Rua Benjamin Costa, nº 105, bairro Marista, realizou-se a segunda reunião do Conselho Municipal de Inovação, onde a pauta da reunião foi a **DEFINIÇÃO DO REGIMENTO INTERNO**.

A condução dos trabalhos esteve a cargo da Presidente e Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Colatina (SECTI).

Na primeira chamada, estiveram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras:

- Luciana Schaeffer, representante da UNESC
- Ricardo Vieira de Souza, representante da Castelo Branco
- Fabiano Menezes de Brito, representante do Eli
- Bárbara Maria de Paula Justino, representante do Eli
- Robson Lopes de Oliveira, representante da SEMED

Na segunda chamada, estiveram presentes:

- Eduardo Vanier, representante do IFES Itapina
- Mateus Pereira, representante da SECTI
- Ronis Faria de Souza, representante do IFES Colatina
- Laira Simonassi, representante da SEMDEC

A reunião teve início com a apresentação da Presidente Simone Kuster, que posteriormente questionou os conselheiros sobre suas participações em outros conselhos. O membro **Eduardo Vanier** (*IFES Itapina*) informou que também é membro do Conselho Rural, e a conselheira Luciana Schaeffer (*UNESC*) mencionou sua participação no Conselho Municipal de Educação.

A Presidente fez a verificação dos conselheiros presentes. A sessão foi oficialmente aberta na segunda chamada.

A Presidente mencionou o esboço do regimento interno e explicou que entraria de férias, sendo substituída por Rodrigo Serafini, superintendente de TI. Ela observou que a figura do vice-presidente não está prevista na lei, mas que essa posição será estabelecida legalmente. Também destacou que o vice-presidente poderá assumir a direção do conselho na ausência do presidente.

A presidente ressaltou que o que não está previsto em lei não pode ser incluído no regimento interno e questionou o conselheiro Eduardo Vanier (*IFES Itapina*) sobre o funcionamento no Conselho Rural, Eduardo (*IFES Itapina*) esclareceu que lá também não há vice-presidente, na ausência do presidente o secretário assume a função.

A Presidente mencionou a possibilidade de incluir a realização de reuniões online na lei, enfatizando que estas só devem ocorrer em circunstâncias excepcionais. Bárbara (*Eli*) questionou se reuniões online poderiam ser realizadas em qualquer situação, ao que a Presidente respondeu negativamente, reforçando a excepcionalidade.

Discutiu-se a estrutura da diretoria e a importância das câmaras técnicas [*instâncias encarregadas de aprofundar a discussão sobre determinados temas com o objetivo de contribuir para a formulação de políticas públicas, emitir pareceres e acompanhar permanentemente o desenvolvimento do setor que representa, promovendo a integração de todos os agentes*], que podem ser convocadas por conselheiros, prefeito ou presidente sendo uma inclusão importante, apesar de não está prevista na lei. A Secretaria sugeriu a criação da câmara técnica.

Foi informado que os processos relacionados ao conselho serão elaborados e encaminhados à Procuradoria para inclusão das deliberações no Diário Oficial. A Presidente também mencionou a necessidade de especificar o tempo das reuniões no regimento, sugerindo um limite de 01 (uma) hora, com possibilidade de prorrogação de 30 (trinta) minutos.

Discutiu-se o melhor dia para as reuniões, **decidindo-se pelas segundas terças-feiras do mês, sempre às 14h.**

A Presidente explicou o conceito de "vista de processo", onde um conselheiro pode pedir a revisão de um processo, suspendendo a reunião até a conclusão dessa revisão. Foi estabelecido um prazo de sete dias úteis para a vista do processo.

Quanto às deliberações, decidiu-se por unanimidade:

- A instituição da figura do vice-presidente;
- A previsibilidade de reuniões online;
- A criação de câmaras técnicas;
- A formação de comissões internas para avaliação de propostas dos conselheiros;
- Estabelecimento do tempo de reunião de uma hora, prorrogável por trinta minutos;
- O prazo para análise (vista) do processo será de sete dias úteis.
- O envio da ata será realizado por e-mail pela Secretaria Executiva no prazo máximo de 24 horas, e os conselheiros terão um prazo de até três dias para assiná-la.

E, por oito votos a um, com o voto contrário de Eduardo Varnier (*IFES Itapiana*), decidiu-se:

- Em caso de empate entre os membros do conselho, a Presidente exercerá o voto de minerva.


A Presidente indagou aos conselheiros se havia mais alguma consideração a ser feita. Em seguida, ela iniciou o encerramento da reunião, mencionando a frustração pela falta de quórum na última sessão.

A Presidente comentou sobre a possibilidade de perda da cadeira da entidade devido às ausências e solicitou a compreensão de todos para que articulem com seus suplentes de forma a evitar faltas. Ela ressaltou a importância dos suplentes e a responsabilidade de todos ao lidarem com recursos públicos, enfatizando a necessidade de presença nas discussões e deliberações do conselho.

A Presidente recomendou a participação dos membros nas reuniões do Conselho de Meio Ambiente e do Plano Diretor Municipal (PDM), lembrando que estas são abertas ao público, apenas no momento das votações, os visitantes devem se retirar, a fim de evitar constrangimentos.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada onde eu, Jessica de Jesus Amaral, secretariei, e lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e por todos os conselheiros presentes.


Colatina, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JESSICA DE JESUS AMARAL**
Data: 06/08/2024 13:24:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JESSICA DE JESUS AMARAL
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Inovação
Decreto Nº 29.170/2024

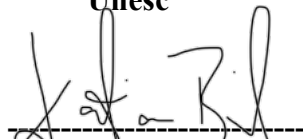
SIMONE KUSTER
MITRE:10311317790
Assinado de forma digital por SIMONE KUSTER MITRE:10311317790
Dados: 2024.08.06 12:41:51 -03'00'

SIMONE KUSTER MITRE, Dra.
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto Nº 29.174/2024


Documento assinado digitalmente
 **LUCIANA SCHAEFFER**
Data: 08/08/2024 14:09:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Schaeffer

Unesc




Fabiano Menezes de Brito
ELI


Documento assinado digitalmente
 **ROBSON LOPES DE OLIVEIRA**
Data: 16/08/2024 13:53:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Robson Lopes de Oliveira
SEMED


Mateus Filipe Pereira
SECTI

Documento assinado digitalmente
 **LAIRA SIMONASSI CABRINI**
Data: 07/08/2024 10:40:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Laira Simonassi Cabrini
SEMDEC

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO VIEIRA DE SOUZA**
Data: 15/08/2024 15:04:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Vieira de Souza
UniCB

Documento assinado digitalmente
 **BARBARA MARIA DE PAULA JUSTINO**
Data: 06/08/2024 13:38:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bárbara Maria de Paula Justino;
ELI

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO VARNIER**
Data: 29/08/2024 12:52:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Varnier
IFES ITAPINA

Ronis Faria de Souza
IFES Colatina

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONIS FARIA DE SOUZA

CIDADÃO

assinado em 29/08/2024 14:36:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/08/2024 14:36:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RONIS FARIA DE SOUZA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XJ104J>